



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24 – CME, 27 de fevereiro de 2019.

Valida os estudos de aluno da **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof.^a Donatila Santana Lopes”**, que cursou CF IV, no ano de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer nº 06/2019, de acordo com o Processo nº 074/2018, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Validar os estudos do aluno **Renan Mário dos Santos da Costa**, que cursou o Ensino Fundamental – CF IV, no ano 2018, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof.^a Donatila Santana Lopes”**, sendo indevidamente retido no CF III-3º ano, pelo Sistema de Integração e Gestão Acadêmica - SIGA, desde que tenha integralizado o currículo mínimo exigido pela legislação educacional em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME